



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 001492/2024
EMIÇÃO: 22/05/2024
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TIPO DO PEDIDO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES (Nº 000000/0000)

1. OBJETIVO DO PEDIDO

Suprimir demanda de cópias de chaves.

2. JUSTIFICATIVA

Efetuar a realização de cópia de chaves, possibilitando, desta forma, a melhor distribuição das mesmas para os servidores para que todos possuam acesso aos seus locais de trabalho, bem como, substituição de chaves por eventuais perdas/danos.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviço de chaveiro, como colocação de material, para realização de cópia de chaves simples.

4. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Efetuar a realização de cópia de chaves, possibilitando, desta forma, a melhor distribuição das mesmas para os servidores para que todos possuam acesso aos seus locais de trabalho, bem como, substituição de chaves por eventuais perdas/danos.

5. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

Suprimir demanda de cópias de chaves necessárias.

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	500,00	00100814 - SERVIÇO DE CÓPIA

Descrição adicional:

Serviço de chaveiro com colocação de material para realização de cópia de chaves comuns.

Dotação:Acesso: 10006 Projeto: 2101 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 11006 Projeto: 2111 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 12040 Projeto: 2120 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 2010 Projeto: 2201 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 3006 Projeto: 2301 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 4016 Projeto: 2401 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 5005 Projeto: 2501 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 6019 Projeto: 2601 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 13007 Projeto: 2660 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 7210 Projeto: 2723 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 8008 Projeto: 2821 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 16010 Projeto: 2875 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

Dotação:Acesso: 9565 Projeto: 2907 Rubrica: 3390 30 00 000000 Desdobramento: 3390 30 24 010000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.24.00.00.31.38 / Banco:Não informado

7. JUSTIFICATIVA PARA A QUANTIDADE DESEJADA

A quantidade se dá como estimativa de uso de todos os entes públicos do Município de Carlos Barbosa.



8. PRAZOS DE ENTREGA

1 ano, a partir da realização do contrato, conforme demanda.

9. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

DANIELA BIANCHINI GABINETE

DANIEL AUGUSTO SCHULTZ ESPORTES

FRANCIELE METZ MEIO AMBIENTE

GILMARA ROSSI ASSISTÊNCIA

GIOVANI ANDRÉ ROMANZINI EDUCAÇÃO

IVAN ERTHAL PLANEJAMENTO

JAQUELINE POHLER BAVARESCO ADMINISTRAÇÃO

JIAN MARCO AUGUSTINI AGRICULTURA

MAIARA CICHELERO KERBER PROJETOS

MATEUS DRESSLER HECK FAZENDA

MICHEL FROZZA TURISMO

SHEILA DANIELI SAÚDE

SINARA KIRCH SEGURANÇA E TRÂNSITO



10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

10.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente aquisição é a contratação de serviço de mão de obra, com colocação de material, de chaveiro para que seja adquirida/realizada cópias de chaves comuns de portas/armários/...

10.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade total do serviço é de 510 unidades de cópia de chaves, sendo divididas conforma abaixo para cada Secretaria:

SECRETARIA	QUANTIDADES (UND)
ADMINISTRAÇÃO	50
EDUCAÇÃO	100
SAÚDE	50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
MEIO AMBIENTE	30
SEGURANÇA E TRÂNSITO	30
PLANEJAMENTO	30
AGRICULTURA	50
FAZENDA	30
ESPORTES	20
GABINETE	20
TURISMO	20
PROJETOS	20

10.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor para contratação almejada é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Somente 1 fornecedor retornou com o pedido de orçamento. Desta forma, para que fosse verificado se o mesmo estaria de acordo com o preço praticado no mercado, foi consultado os orçamento realizado para a licitação de registro de preço nº 013/2024, a qual restou deserta.

Desta forma, tendo em vista o preço anteriormente proposto, ficou verificado que o preço hoje ofertado encontra-se em consonância com o praticado pelos demais fornecedores, os quais, quando consultado, se mantiveram inertes quanto a propostas ou informaram que não possuem interesse.

10.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está previsto junto ao PAC 2024, item 151, estando, desta forma, alinhado com o planejamento desta Administração.

10.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço técnico profissional de chaveiro, com colocação de mão de obra e material, afim de realizar cópias de chaves comuns.

10.6 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual diante da falta de padronização e uniformização, além de dificultar a realização do serviço em si.



Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10.7 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação o serviço de chaveiro, com colocação de mão de obra e material.

O presente processo se dará via dispensa visto as inúmeras tentativas de realização licitação via registro de preço, as quais não obtivemos resultado,

10.8 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10.9 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado tem natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de chaveiro, com colocação de mão de obra e material, assim que emitida a ordem de compra o serviço deverá ser realizado em até 3 dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado caso fundamentado os motivos do atraso.

10.10 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foi realizada consulta no mercado local, obtendo-se apenas 1 orçamento, 1 negativa e 1 conversa sem retorno. Desta forma, realizamos consulta no processo licitatório efetuado anteriormente, o qual deu-se deserto, verificamos que o valor orçado encontra-se em consonância com o valor praticado no mercado local.

10.11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A fiscalização e a gestão do contrato ficará a cargo de cada Secretaria.

10.12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de realizar contratações acessórias para execução do objeto. Eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

10.13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbra-se possíveis impactos ambientais.



11. TERMO DE REFERENCIA

11.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado na prestação de serviço de chaveiro, com colocação de material e mão de obra, para realização do serviço de cópias de chaves comuns.

O prazo da contratação será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

11.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço técnico especializado de chaveiro, com colocação de mão de obra e material, se dá devido a necessidade de diversas Secretarias em realizar cópias de chaves, possibilitando assim um melhor acesso de todos os funcionários em suas salas, bem como suprimir a perda de algumas chaves.

11.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de serviço técnico profissional de chaveiro, com colocação de mão de obra e material, afim de realizar cópias de chaves comuns.

11.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço contratado têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata-se de serviço de chaveiro, com colocação de mão de obra e material, assim que emitida a ordem de compra o serviço deverá ser realizado em até 3 dias úteis, podendo tal prazo ser prorrogado caso fundamentado os motivos do atraso.

11.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O serviço deverá ser realizado até 3 dias após a emissão da ordem de serviço/compra, podendo tal prazo ser prorrogado mediando justificativa do atraso.

O serviço deverá ser executado no mesmo dia da retirada da chave para cópia, devendo a mesma ser devolvida, juntamente com as cópias, no máximo no final do dia da retirada para realização do serviço.

11.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização e a gestão do contrato ficará a cargo de cada Secretaria solicitante do serviço.

11.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 25 dias após a emissão do laudo de pagamento.

11.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Foi realizada consulta no mercado local, obtendo-se apenas 1 orçamento, 1 negativa e 1 conversa sem retorno. Desta forma, realizamos consulta no processo licitatório efetuado anteriormente, o qual deu-se deserto, verificamos que o valor orçado encontra-se em consonância com o valor praticado no mercado local.

Os fornecedores consultados já realizaram algum tipo de serviço para a Prefeitura de Carlos Barbosa, e são conhecidos no mercado local.

11.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a prestação do serviço especializado de cópia de chaves, com colocação de mão de obra e material.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado, conforme justificado no ETP.

11.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de cada Secretaria, conforme item do pedido.



CARLOS BARBOSA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



Resumo das dotações

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
10006	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2101 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS SECR. ASSISTÊNCIA SOCIAL/HABITAÇÃO	3390 30 00 000000	9.004,80	1.836,50
11006	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2111 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO	3390 30 00 000000	1.984,26	17.530,70
12040	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2120 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS DO ESPORTE	3390 30 00 000000	200,00	8.100,00
2010	501 Outros Recursos não Vinculados	2201 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO GAB. DO PREFEITO	3390 30 00 000000	15.173,11	-904,11
3006	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2301 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3390 30 00 000000	2.807,23	173.962,77
4016	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2401 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA DIRETORIA DE CONTROLE FAZENDÁRIO	3390 30 00 000000	300,00	7.493,20
5005	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2501 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO	3390 30 00 000000	1.000,00	1.778,17
6019	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2601 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROJETOS	3390 30 00 000000	3.100,00	8.762,76
13007	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2660 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DE SEGURANÇA	3390 30 00 000000	5.285,00	22.650,60
7210	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2723 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA COORDENADORIA DA FROTA DE VEÍCULOS	3390 30 00 000000	5.387,46	49.503,30
8008	753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	2821 MANUT. DE SERVIÇOS DA SUP.GERAL DE SERVIÇOS URBANOS	3390 30 00 000000	908,00	64.994,00
16010	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2875 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SUPERVISÃO MEIO AMBIENTE	3390 30 00 000000	7.805,05	1.235,41
9565	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2907 MANUT. DE PRÉDIOS E INSTALAÇÕES	3390 30 00 000000	500,00	2.600,00

Total geral disponível R\$ 359.543,30

22/05/2024 ÀS 11:51:18 PEDIDO AUTORIZADO POR JAQUELINE POHLER BAVARESCO

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/05/2024 às 14:15 Horas, pelo Usuário CLAUDIA POZZA, , ID GESPAM 147666 IP 168.121.93.210 MAC Address 00155D84F540.



PREFEITURA CARLOS BARBOSA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 398d8658 74c5